




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 24 de junho de 2019.

Ofício nº 500/2019-PM

SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	500 / 19 PM
DATA:	27 / 06 / 19
HORÁRIO:	08:20 hs.
 FUNÇÃOÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 18 de junho de 2019, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 06/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.855, DE 7 DE MARÇO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE A JULGOU INCONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2135835-96.2018.8.26.0000”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo Nº 29, de 24 de junho de 2019**, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A